



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022

Aos dias 8 de Novembro de 2022 no site da operadora de pregão eletrônico BBMNET, registram-se os preços da empresa **MEGA PRODUTOS, LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, com Rua São Francisco, 395, Ribeirão da Divisa, Porto Real, RJ, CEP: 27.570-000, inscrita no CNPJ n.29.562.351/0001-78, neste ato representada pelo Sr.Rafael de Carvalho Lima, portador da Carteira de Identidade n. 10.290.120-4 DETRAN/RJ e CPF n. 032.772.117-03 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a **Secretaria Municipal de Manutenção Urbana - SMMU**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1.A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 191/2022**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 599 do **Processo Administrativo nº 10267/22** e conforme abaixo registrado:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	23669	ALICATE UNIVERSAL COM ISOLADOR 8 NIQUELADO COM CABO DE ISOLAMENTO DE PLÁSTICO PARA ATÉ 1000 VOLTS. Detalhamento: ALICATE UNIVERSAL COM ISOLADOR 8 NIQUELADO COM CABO DE ISOLAMENTO DE PLÁSTICO PARA ATÉ 1000 VOLTS.	UNIDADE	WESTERN	30,00	20,0400	601,20

RAFAEL DE
CARVALHO
LIMA:0327721
1703

Assinado de forma
digital por RAFAEL
DE CARVALHO
LIMA:03277211703
Dados: 2022.11.24
09:08:39 -03'00'

Y

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

6	470530	CARREGADOR DE BATERIA 150A. Detalhamento: CARREGADOR DE BATERIA 150A.	PEÇA	LYNUS	1,00	719,9000	719,90
7	491157	CARRINHO DE MÃO 60L PNEU CÂMARA 3.25X8 Detalhamento: CARRINHO DE MÃO DE 60 LITROS PNEU CÂMARA 3.25X8, FABRICADO EM MATERIAIS QUE GARANTEM A QUALIDADE DO PRODUTO INDICADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, AGRICULTURA, JARDINAGEM, AVICULTURA, ENTRE OUTROS COM ESTRUTURA E CAÇAMBA PINTADAS, COM PNEU COM CÂMARA. MATERIAL DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: CHAPA DE AÇO CARBONO ESPESSURA DA CHAPA DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: CHAPA 26 (0,45 MM) ACABAMENTO DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: PINTADA CAPACIDADE DE CARGA DO CARRINHO DE MÃO: 100 KG TIPO DE PNEU PARA CARRINHO DE MÃO: 02 LONASTAMANHO DO PNEU/CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO: 3,25 X 8 TIPO DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: ARREDONDADA	UNIDADE	MAESTRO	40,00	175,7800	7.031,20
10	136632	COLHER DE PEDREIRO 08 Detalhamento: COLHER DE PEDREIRO 08	UNIDADE	MOHNISH	10,00	11,6500	116,50
11	126544	COLHER DE PEDREIRO 10 Detalhamento: COLHER DE PEDREIRO 10	PEÇA	MOHNISH	10,00	12,8100	128,10
12	3065	COLHER DE PEDREIRO 8 (HASTE RETA, CABO DE MADEIRA E AÇO CARBONO). Detalhamento: COLHER DE PEDREIRO 8 (HASTE RETA, CABO DE MADEIRA E AÇO CARBONO).	PEÇA	MOHNISH	10,00	11,6300	116,30
13	491153	COLHER DE PEDREIRO RETA 9 POL Detalhamento: COLHER DE PEDREIRO+ HASTE CURVADA+ CABO DE MADEIRA+ FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE+ ÚTIL PARA A COLOCAÇÃO DE ARGAMASSA DURANTE A OPERAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TIJOLOS+ TAMANHO DA COLHER: 9	UNIDADE	MOHNISH	10,00	11,2500	112,50
14	3067	CONE P/ SINALIZAÇÃO 75CM ALTURA FLEXÍVEL. Detalhamento: CONE P/ SINALIZAÇÃO 75CM ALTURA FLEXÍVEL	PEÇA	PLASTCOR	50,00	36,1500	1.807,50
17	73729	ENXADA LARGA 30CM. COM CABO. Detalhamento: ENXADA LARGA 30CM. COM CABO	UNIDADE	COLLINS	60,00	45,0800	2.704,80
21	2110	FOICE GAVIAO COM CABO. Detalhamento: FOICE GAVIAO COM CABO.	PEÇA	COLLINS	30,00	51,9200	1.557,60
22	422183	JOGO DE CHAVE ALLEN 12 PEÇAS Detalhamento: JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS PONTA ABAULADA COM 12 PEÇAS	JOGO	WESTERN	1,00	58,7600	58,76
23	493574	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM 24 PEÇAS Detalhamento: JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM 24 PEÇAS	JOGO	GEDORE	1,00	596,1000	596,10

RAFAEL DE
CARVALHO
LIMA:0327721
1703

Assinado de forma
digital por RAFAEL
DE CARVALHO
LIMA:03277211703
Dados: 2022.11.24
09:08:50 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

24	426346	JOGO DE CHAVE PHILLIPS / FENDA 10 PEÇAS Detalhamento: JOGO DE CHAVE PHILLIPS / FENDA 10 PEÇAS	UNIDADE	WESTERN	1,00	83,2300	83,23
27	71227	LUVA RASPA CANO CURTO Detalhamento: LUVA RASPA CANO CURTO	PAR	MUNDIAL	400,00	8,7800	3.512,00
29	57221	MACACO JACARÉ 2 TONELADAS Detalhamento: MACACO JACARÉ 2 TONELADAS	UNIDADE	SPARTA	2,00	214,5100	429,02
32	126747	MARTELO DE CALCETEIRO Detalhamento: MARTELO DE CALCETEIRO	PEÇA	MINASUL	5,00	50,9400	254,70
33	434742	MARTELO DE CARPINTEIRO UNHA Nº 25MM C/ CABO. Detalhamento: MARTELO DE CARPINTEIRO UNHA Nº 25MM C/ CABO.	PEÇA	STARTOOLS	20,00	21,0500	421,00
42	126980	PONTEIRO 3/4 X 12 Detalhamento: PONTEIRO 3/4 X 12	PEÇA	NP	30,00	15,0600	451,80
49	43249	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM. Detalhamento: ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM.	PEÇA	COMPEL	100,00	7,3400	734,00
50	3251	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO (9CM.) 90MM. Detalhamento: ROLO DE LÃ DE CARNEIRO (9CM.) 90MM.	UNIDADE	COMPEL	100,00	5,9200	592,00
63	55016	TRINCHA 520 2 X 1/2 Detalhamento: TRINCHA 520 2 X 1/2	UNIDADE	ROMA	60,00	6,8900	413,40
64	41972	TRINCHA 610 1/2. Detalhamento: TRINCHA 610 1/2.	UNIDADE	ROMA	60,00	6,0200	361,20
68	494610	VULCANIZADORA DE PNEUS. Detalhamento: VULCANIZADORA DE PNEUS.	UNIDADE	VILUZ	1,00	1.314,8200	1.314,82

Total: 24.117,63

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA:

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

RAFAEL DE
CARVALHO
LIMA:03277211
703

Assinado de forma
digital por RAFAEL DE
CARVALHO
LIMA:03277211703
Dados: 2022.11.24
09:09:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO:

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **SMMU**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

Y

RAFAEL DE
CARVALHO
LIMA:0327
7211703

Assinado de forma
digital por RAFAEL
DE CARVALHO
LIMA:03277211703
Dados: 2022.11.24
09:09:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

- c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- f) a pedido do fornecedor.
- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

- a) Advertência.
- b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem

Y

RAFAEL DE
CARVALHO
LIMA:03277211703

Assinado de forma digital
por RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277211703
Dados: 2022.11.24 09:09:24
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. **23**, de **novembro** de 2022.

Isadora dos Santos Breves da Silva
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: **MEGA PRODUTOS, LOCACOES E SERVICOS EIRELI**

C.N.P.J.: 29.562.351/0001-78

Representante Legal: Sr.Rafael de Carvalho Lima

CPF: 032.772.117-03

RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277211703

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277211703
Dados: 2022.11.24 09:09:40 -03'00'

Assinatura: _____